



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 378/2006
DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir
área de terras e dá outras providências.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Legislação Municipal e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras medindo 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), localizado na Rua IV – Reserva Técnica I, Perímetro Urbano da Cidade de Querência, destinada a construção do Centro Poliesportivo Municipal **OSVALDO GÖRGEN**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 19 de Janeiro de 2006.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência